



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 784/2008

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA ESCOLA PÓLO MUNICIPAL INDÍGENA LOCALIZADA NA ALDEIA JAGUAPIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Institui a Escola Pólo Municipal Indígena **Tomasia de Vargas**, localizada na Aldeia Jaguapiré, no Município de Tacuru – MS.

Art. 2º - A Escola Municipal, em questão, atenderá alunos distribuídos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - As despesas, da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Exercício de 2008, consignadas na Lei Orçamentária do Município vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 22 (VINTE DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal